



EDITAL AGINOVA/PROGRAD/PROPP UFMS Nº 94, 12 DE AGOSTO DE 2024

SEXTO RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA

CONCESSÃO DE BOLSA MOBILIDADE INTERNACIONAL ESTUDANTIL DA UFMS 2024

A FUNDÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Agência de Internacionalização e de Inovação - Aginova, da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - Propp, em conformidade com a Política Institucional de Internacionalização (Resolução Coun nº 112, de 11 de Agosto de 2021), com o Regulamento do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional (Resolução Coun nº 115, de 11 de agosto de 2021), nos termos do Plano de Governança de Bolsas, Auxílios e Retribuição Pecuniária no âmbito da UFMS, implementado pela Resolução CD nº 366-CD/UFMS, de 27 de março de 2023, e demais legislações pertinentes, torna público o SEXTO RESULTADO FINAL de seleção de estudantes de graduação e de pós-graduação para concessão de bolsa mobilidade internacional estudantil da UFMS para 2024, conforme as disposições deste Edital.

### 1. DDO RESULTADO FINAL:

Protocolo Sigproj	Unidade na UFMS	Período de Mobilidade	Período elegível para concessão de bolsa	Universidade Parceira	Situação
ZIP9N.190624	AGEAD	setembro de 2024 a fevereiro de 2025	setembro a dezembro de 2024	Universidade de Coimbra - UC	condicionada a disponibilidade orçamentária e financeira da UFMS
MUFUX.090724	FACOM	2 de setembro de 2024 a 7 de fevereiro de 2025	setembro a dezembro de 2024	Instituto Superior Técnico de Lisboa - IST	condicionada a disponibilidade orçamentária e financeira da UFMS
IVBDB.130724	FACOM	1º de setembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025	setembro a dezembro de 2024	Universidad Jaén - UJA	condicionada a disponibilidade orçamentária e financeira da UFMS
04YWP.230724	FADIR	17 de setembro de 2024 a março de 2026	setembro a dezembro de 2024	Universidade Camerino - UNICAM	condicionada a disponibilidade orçamentária e financeira da UFMS
WY49A.050824	FADIR	17 de setembro de 2024 a março de 2026	setembro a dezembro de 2024	Universidade Camerino - UNICAM	condicionada a disponibilidade orçamentária e financeira da UFMS

### 2. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

2.1. A partir da divulgação do resultado final, os recursos financeiros aprovados somente serão concedidos após comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira da UFMS, e estão sujeitos aos prazos e limites para empenho de despesas pelos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo Federal e demais normatizações superiores.

2.2. O valor unitário da bolsa mensal será de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e a quantidade de bolsas mensais para cada estudante é limitada ao período aprovado de mobilidade para o ano de 2024, e condicionado ao envio de documentos solicitados, a ser pago a contar do mês subsequente ao do início da mobilidade, e condicionado a confirmação da disponibilidade orçamentária e financeira da UFMS.

2.3. A critério da AGINOVA/PROGRAD/PROPP, e de acordo com a disponibilidade orçamentária, o valor estimado poderá ser suplementado ou remanejado para outras ações estratégicas.

2.4. Serão enviadas novas orientações no e-mail do cadastro do candidato no momento da inscrição.

JOÃO BATISTA SARMENTO DOS SANTOS NETO

Diretor Substituto da AGINOVA

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA

Pró-Reitor de Graduação

MARIA LÍGIA RODRIGUES MACEDO

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós Graduação

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Sarmiento dos Santos Neto, Diretor(a), Substituto(a)**, em 12/08/2024, às 14:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 12/08/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia Rodrigues Macedo, Pró-Reitor(a)**, em 12/08/2024, às 17:39, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5024394** e o código CRC **488AA38A**.

#### AGÊNCIA DE INTERNACIONALIZAÇÃO E DE INOVAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7274

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS